



**PORTARIA Nº 129, de 17 de Agosto de 2017**

Retifica o art. 1º da Portaria nº 064/2016, de 25 de abril de 2016.

O Prefeito do Municipal de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 064/2016, de 25 de abril de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria invalidez, com proventos proporcionais, com base no artigo 40, §1º, inciso I, da CR/88 com redação dada pela EC 41/03 c/c artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 1450/09, à servidora MARIA HELENA LINHARES DE SOUZA, matrícula nº 0077, CPF nº 092.215.386-80, no cargo efetivo de Servente Escolar, Código de Classe GNFE-17, Símbolo de Vencimentos PV01, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 04 de abril de 2016.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FORTUCE

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA

Prefeito Municipal

Presidente do SISPREV/MIRAI